

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 211

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 967/2024 - GP, de 5 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, GUIBSON ALLAN CARVALHO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 968/2024 - GP, de 5 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JADSON SILVA MONTEIRO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 969/2024 - GP, de 5 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUCAS KLEITON BARROS DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 991/2024/SEMARH, de 21 de agosto de 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 118 e 123, da Lei nº 72/1999, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída à servidora Kelly Jeane Holanda Belarmino, Enfermeira, matrícula funcional nº 11.452, nos termos do Memorando nº 18.273/2024/SMS - 1Doc.

Art. 2º. O processo será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro

FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185 -

Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 21 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1272/2024/SEMARH, de 05 de Novembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, CLAUDIANUSKA RODRIGUES BEZERRA, Dentista, matrícula funcional nº 5123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/11/2024 a 05/02/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 598/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

(Republicado por incorreção)

Processo nº 2549/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN.

CONTRATADA: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – situada na Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep:59.063-340, inscrito no CNPJ sob o nº 07.018.767/0001-10.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 218.950,00, passando o valor do Contrato para R\$ 1.094.750,00 (Um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), distribuindo a porcentagem em todos os itens especificado, conforme descrição abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ADITIVO 25%	QUANT	VLR TOTAL
935414	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME- K. UN	UN	10,00	11,18	111,80	25%	2,0	22,36
935415	Açúcar refinado (amorfo) de primeira qualidade, pacote com 01kg, cor branca. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	KL	8.000	4,25	34.000,00	25%	2.000	8.500
935416	AACHOCOLATADO EM Pó. Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% de cacau. A empresa deverá, ficha técnica emitida pelo fabricante e assinada, com validade de 180 dias também na entrega do produto. A embalagem deverá ser em caixas, latas ou sacos plástico atóxicos de 400g à 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº do lote .	UN	400	5,25	2.100,00	25%	100	525,00
935417	AMEIXA EM CALDA EMBALAGEM COM 500GR. CONTENDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 06 (SEIS)	UN	10	15,93	159,3	25%	2	31,86

	MESES, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.							
935418	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500GR, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UN	10	7,26	72,6	25%	2	14,52
935419	Arroz branco - TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termo	KL	2.000	5,88	11.760,00	25%	500	2.940,00
935420	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento e parboilização, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	KL	8.000	5,00	40.000,00	25%	2,000	10.000,00
935421	Biscoito doce, tipo Maria, sabor tradicional, embalagem de 350gr. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	400	4,31	1.724,00	25%	100	431,00
935422	Biscoito doce, tipo Maria, sabor chocolate, embalagem de 350gr. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes,	UN	400	4,68	1.872,00	25%	100	468,00

	informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade							
935423	Biscoito tipo Cream Cracker, embalagem de 350gr. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. Deve estar íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	UN	6.000	4,40	26.400,00	25%	1.500	6.600,00
935424	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM DE 350GR. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ES	UN	100	5,03	503,00	25%	25	125,75
935425	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE SABOR COCO OU CHOCOLATE DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO-SE ÍNTEGRA E O PRODUTO COM O SABOR E ODOR AGRADÁV	UN	100	4,82	482,00	25%	25	120,05
935426	BISCOITO DO TIPO POLVILHO SALGADO, EM EMBALAGEM COM 120GR. COMPOSTO POR: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM Pó E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI	UN	100	4,31	431,00	25%	25	107,75
935427	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à	UN	200	6,81	1.362,00	25%	50	340,5

	vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindose mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial acondicionados em pacotes de 250gr							
935428	CANELA EM Pó, CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CANELA MOÍDA EM Pó, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 25GM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	1,40	280,00	25%	50	70,00
935429	Colorífico em pó, obtido a partir do urucum por processos tecnológicos adequados. Deve apresentar-se sob a forma de pó fino e coloração vermelha. Embalagem em saco transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 100gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UN	4.000	0,70	2.800,00	25%	1.000	700,00
935430	Farinha de aveia - Aveia em flocos finos, integral, 100% natural, em embalagem resistente, original da fábrica, com 170gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	400	1,45	580,00	25%	100	145,00
935431	Farinha de trigo com fermento - Pacote de 1kg de farinha obtida do trigo moído, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de saco	KL	400	2,35	940,00	25%	100	235,00

	plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega							
935432	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A	KL	100	2,17	217,00	25%	25	54,25
935433	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01KG, TRANSPARENTES E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	KL	40	6,44	257,60	25%	10	64,40
935434	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CO	KL	600	8,00	4.800,00	25%	150	1.200,00
935435	Feijão branco, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. PROCEDÊNC	KL	400	5,60	2.240,00	25%	100	560,00

935436	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KL	600	7,20	4.320,00	25%	150	1.080,00
935437	FUBA EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARAS	UN	12.000	2,09	25.080,00	25%	3000	6.270,00
935438	Goma de tapioca Produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio conservantes. Produto 100% natural. Embal. Em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade	KL	40	2,20	88,00	25%	10	22,00
935439	Leite integral instantâneo, enriquecido com sais minerais (ferro, cobre, iodo, zinco, manganês, magnésio, flúor, selênio) e 13 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio) e Lecitina de soja, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.	UN	12.000	7,10	85.200,00	25%	3000	21.300,00
935440	Leite em Pó. DEVE SER ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalados em sacos de polietileno, aluminizados,	UN	10	14,35	143,50	25%	2	28,70

	limpos, não violados, resistentes. Deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: 400g							
935441	LEITE EM PÓ DE SOJA - ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DA EXTRAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DE SOJA (PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, SAL MINERAIS: FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO	UN	10	9,92	99,20	25%	2	19,84
935442	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 200GR. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPE	UND	40	3,03	121,20	25%	10	30,03
935443	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 400GR A 450G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTR	UN	12.000	3,99	47.880,00	25%	3.000	11.970,00
935444	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas	UN	200	4,00	8,00	25%	50	200,00



935445	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500GR, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES EMBALAGEM PRIMÁRI	UN	1.200	6,88	8.256,00	25%	300	2.064,00
935446	MILHO ALHO - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM 500GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZ	UN	100	4,31	431,00	25%	25	107,75
935447	Milho para mungunzá - Grãos de milho amarelo, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr, em sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	2000	1,11	2.220,00	25%	500	555,00
935448	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 180gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos	UN	1000	3,84	3.840,00	25%	250	960,00

	ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.							
935449	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. Contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Embalagem de 180gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	UN	1000	3,84	3.840,00	25%	250	960,00
935450	óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica resistente, original de fábrica, com 900ml, não devendo estar amassada e/ou estufada. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	800	7,00	5.600,00	25%	200	1.400,00
935451	PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS	KG	240	9,64	2.316,60	25%	60	578,40
935452	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL - ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FIBRA INTEGRAL (PSYLLIUM), ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETIL CELULOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DA SOJA, FERMENTO DE PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN TRADICIONAL, INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO	KG	60	20,10	1.206,00	25%	15	301,5
935453	PROTEÍNA TEXTURIZAÇÃO DE SOJA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. COR MARROM CLARO-CREME, CHEIRO E SABOR: CARACTERÍSTICO A SOJA, LIVRE DE SABORES E CHEIROS ESTRANHOS, TEXTURA E APARÊNCIA: LIGEIRAMENTE ESPONJOSO, GRANULADO LIVRE D	UN	400	3,78	1.512,00	25%	100	378,00

935454	Sal refinado, embalado em saco transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg. Deve apresentar-se sob a forma de cristais cúbicos de coloração branca e granulação uniforme. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	KL	600	0,54	324,00	25%	150	81,00
935455	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO	UN	10	17,32	173,20	25%	2	34,64
935456	Vinagre, Aspecto líquido, vinagre de álcool, embalagem de 500ml. fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224.Acidez	UN	2000	0,99	1.980,00	25%	500	495,00
935467	PÃO TIPO SEDA PARA PREPARAÇÃO DE CACHORRO QUENTE - PÃO FRANCÊS OU DE CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50GR QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM	KL	4.000	12,32	49.280,00	25%	1000	12.320,00
935457	Carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em saco plásticos transparentes e atóxicos contendo 02 kg e de 05 kg. Limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura, e carimbo e Selo de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 30	KL	2000	22,89	45.780,00	25%	500	11.445,00

	(trinta) dias a partir da data de entrega							
935458	CARNE BOVINA - tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, Transparente, atóxica, contendo 05 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de Validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega	KL	6000	20,87	125.220,00	25%	1.500	31.305,00
935459	Carne bovina moída magra de 1ª congelada, cor vermelha, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01kg. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas verdes e escuras e gorduras em excesso e não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.)	KL	8000	19,94	159.520,00	25%	2000	39.880,00
935460	Carne bovina de 1ª qualidade, coxão mole, congelada, embalada em sacos atóxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (SIF).	KL	1000	26,00	26.000,00	25%	250	6.500,00
935461	Carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com	KL	1000	23,18	23.180,00	25%	250	5.795,00

	peso líquido de 01kg. Não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).							
935462	FILE DE Peito de frango, sem osso e sem pele, embalado em saco plástico, adicionado em caixas de papelão, congelados a -18°C, com perdas máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, validade mínima de 12 meses	KL	8000	10,40	83.200,00	25%	2000	20.800,00
935463	Filé de Peixe (Tilápia): Pescado. Tilápia em filé congelado; com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou parasitas. - acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1kg com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA n. 22 de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária	KL	20	19,34	386,80	25%	5	96,70
935464	Ovos - Produto de origem animal, galináceos. Deve se apresentar íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas com no máximo 30 unidades. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de	BANDEJA	2000	17,00	34.000,00	25%	500	8.500,00

	Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega							
935465	PRESUNTO PRÉ- COZIDO - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES DO MEMBRO POSTERIOR DO PERU, FATIADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO AO PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. DEVE SER ENTREGUE NO MÁXIMO DOIS DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ S	KL	10	21,00	21,20	25%	2	42,00
935466	QUEIJO DO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM NO MÁXIMO DE 20GR POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSE	KL	10	50,32	503,20	25%	2	100,64

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSOS1340 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- Material de consumo, FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2024.

EDVANIA FREITAS DE LIMA

Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Responsável legal da CONTRATANTE

ROGÉRIO BEZERRA TINOCO

W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PROCESSO/PMSGARN n.º 1213/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Pessoa ou Empresa A.C. CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 41.350.610/0001-00, sito à Rua Aeroporto de Jacarepagua, nº 405, EMAÚS, Pamamirim/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro, referente à execução das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 5 (cinco), MINI ARENAS ESPORTIVAS – EM DIVERSOS BAIRROS, (tipo Mini-Campo Society), NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, em conformidade com cláusulas de contrato, cujos valores seguem demonstrado tabela abaixo

RESUMO DA PRESENTE READEQUAÇÃO			
VALOR INICIAL DO CONTRATO	REFLEXO DA 1ª READEQUAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL DA READEQUAÇÃO (%)	VALOR FINAL DA READEQUAÇÃO (R\$)
R\$ 1.967.988,15	R\$ 97.221,91	4,94%	R\$ 97.221,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 53 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de outubro de 2024  
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 A.C. CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS EIRELI  
 ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 484/2022

Processo Administrativo nº 9199/2022

Chamada Pública nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADO: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo n.º 484/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN vigente, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 JULIANA TEREZA SABINO DA SILVA  
 LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024  
 Processo nº 10619/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024, para a contratação do instrutor SR. ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO, tem como objeto a contratação de serviço para entender as necessidades do IPREV atendendo o Workshop do plano estratégico de melhores práticas de gestão no âmbito do Planejamento Estratégico do Instituto Previdência (IPREV) para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no importe de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte cinco reais), conforme descrição a seguir:

Descrição	Quantidade Estimado	Valor unitário	Valor total Estimado	Valor total Estimado anual
-----------	---------------------	----------------	----------------------	----------------------------

O Workshop do Plano Estratégico	UND	R\$	15.525,00	15.525,00
---------------------------------	-----	-----	-----------	-----------

Na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
 PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024  
 Processo nº 10630/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024, para a contratação do instrutor SR. RICARDO BARBOSA VILLAÇA, tem como objeto a contratação de serviço para entender as necessidades do IPREV atendendo o Workshop do plano estratégico de melhores práticas de gestão no âmbito do Planejamento Estratégico do Instituto Previdência (IPREV) para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no importe de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte cinco reais), conforme descrição a seguir:

Descrição	Quantidade Estimado	Valor unitário	Valor total Estimado	Valor total Estimado anual
O Workshop do Plano Estratégico	UND	R\$	15.525,00	15.525,00

Na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
 PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024  
 Processo nº 10622/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024, para a contratação do instrutor SR. CÉSAR GLAUCIO TORQUATO REGINALDO, tem como objeto a contratação de serviço para entender as necessidades do IPREV atendendo o Workshop do plano estratégico de melhores práticas de gestão no âmbito do Planejamento Estratégico do Instituto Previdência (IPREV) para os servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no importe de R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte cinco reais), conforme descrição a seguir:

Descrição	Quantidade Estimado	Valor unitário	Valor total Estimado	Valor total Estimado anual
O Workshop do Plano Estratégico	UND	R\$	15.525,00	15.525,00

Na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
 PRESIDENTE DO IPREV

## EXECUTIVO/SAÚDE

### PORTARIA Nº 026/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.

Retifica a Portaria 025/2024, que concede diárias a colaborador eventual, de uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso obrigatório de suas atribuições legais e administrativa prevista teor do art. 4º, incisos I e II, do Decreto Executivo nº 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará no período de 05 a 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que ERNANDES CAVALCANTE DA SILVA foi designado como representante do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024 - CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde ERNANDES CAVALCANTE DA SILVA, colaborador eventual, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.  
 Atenciosamente,

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 027/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.

Retifica a Portaria 025/2024, que concede diárias a colaborador eventual, de uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso obrigatório de suas atribuições legais e administrativa prevista teor do art. 4º, incisos I e II, do Decreto Executivo nº 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará no período de 05 a 09 de novembro de 2024, em Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que EDINALDO CAVALCANTE DA SILVA foi designado como representante do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como Conselheiro Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024 - CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde EDINALDO CAVALCANTE DA SILVA, colaborador eventual, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste – FEPECCSN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.  
 Atenciosamente,

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 028/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA, servidora matrícula 5194, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como SECRETÁRIA EXECUTIVO CMS, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 5194, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 029/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como usuária, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, Agente Administrativo, matrícula nº 6, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 030/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA CANINDE COSTA, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como usuária, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora FRANCISCA CANINDE COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 5145, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 031/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora RENILDA MARCELINO DA SILVA, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como trabalhador da saúde, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora RENILDA MARCELINO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 175, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 032/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora JOSÉ MARIA DA SILVA, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como trabalhador da saúde, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora JOSÉ MARIA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 175, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 033/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a servidor, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora PAMELA CLAUDIANE MARCELINO ALVES DA SILVA, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como gestor, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora PAMELA CLAUDIANE MARCELINO ALVES DA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº 826.602, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 034/2024 - SMS/SGA, de 31 de outubro de 2024.**

Retifica a Portaria 025/2024, e concede diária a colaborador eventual, uso obrigatório da Secretária Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e administrativas prevista na Lei complementar nº 72/1999, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2024, na Cidade de Quixadá-CE;

CONSIDERANDO que a servidora GERUZA SILVA DE ARAÚJO MELO, foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN, atuante como gestor, e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 076/2024- CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 20.925/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora GERUZA SILVA DE ARAÚJO MELO, Assessor Especial, matrícula nº 12.407, para cobertura de despesas com a viagem à Quixadá/CE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento – 05 a 09 de novembro do corrente ano, a fim de participar 6º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em 31 de outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**IPREV****PORTARIA N.º 0084, de 05 de novembro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 497/2024 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/10/2024 à 26/10/2024, ao servidor BRAUMER BONELLI GONÇALVES JUSTINO, matrícula nº 1000918, ocupante do cargo em comissão de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/10/2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**SAAE****PORTARIA n.º 145/2024/SAAE/SGA, de 05 de novembro de 2024.**

Exonerar, a pedido, servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de 2011, sendo homologado através da publicação no Jornal Oficial do Município n.º 119, de 09 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLE BEZERRA DE QUEIROZ, matrícula n.º 77, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente do SAAE

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 87/2024.**

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução n.º 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELA DOS SANTOS ILARIO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei n.º. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.  
Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br